



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO - CGA

Sigla: **TJPA**

Órgão: **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**

Autoridade Máxima: **Leonardo de Noronha Tavares**

Resp. pela Informação: **Coordenadoria Geral de Arrecadação**

Mês de Referência: **FEV/2020**

Data de Publicação: **20/03/2020**

#### RECEITA DO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FRJ

Ano: **2020**

(R\$)

Mês	1- Recurso a título de Serviços Extrajudicial	2- Recurso a título de Custas Judiciais	3- Recurso a título de Taxa Judiciária	4- Demais recursos conf. Previsto em Leis específicas	TOTAL
Janeiro	4.229.784,30	3.074.736,26	2.002.156,70	2.411.182,96	<b>11.717.860,22</b>
Fevereiro	3.829.502,16	3.424.850,64	1.988.008,01	4.607.744,45	<b>13.850.105,26</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.059.286,46</b>	<b>6.499.586,90</b>	<b>3.990.164,71</b>	<b>7.018.927,41</b>	<b>25.567.965,48</b>

Fontes: Banpará e Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial - SIAE

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 21 de 28 de fevereiro de 1994

Notas:

1- taxa de fiscalização extrajudicial, selos de segurança, taxa de distribuição de protestos e excedente da remuneração de interinos.

2- custas do 1º grau, custas do 2º grau, custas dos juizados especiais, taxa de fiscalização judicial e dívida ativa.

3- taxa judiciária

4- rendimentos sobre depósitos judiciais, rendimento sobre aplicações, aluguéis, multas, exercícios anteriores e depósitos judiciais Lei nº 6.750/05